
**Edital DEG/CERES nº
01/2023 Direção de Ensino
de Graduação**

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade Estudantil - PROME da UDESC, no âmbito do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

A Direção de Ensino do CERES/UDESC, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 052/2014 – CONSUNI e suas alterações, objetivando a seleção dos acadêmicos da **chamada nº 01/2023 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, denominado PROME**, sob a supervisão da Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII, e levando em consideração o que consta no Item 6.1.2 do referido Edital, torna público o presente Edital Específico:

1 CRONOGRAMA

1.1 Prazo de inscrição: 14/03 a 31/03/2023

1.2 **As inscrições serão on-line**, através do preenchimento de formulário disponível na página da Direção de Ensino, no site da Udesc Laguna

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1 O Centro, por meio de sua Direção de Ensino, classificará os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 01/2023 e que tenham entregue os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo fixado por este Edital Específico do CERES.

2.2 Requisitos para concorrer ao recebimento da bolsa PROME:

- I. estar regularmente matriculado;
- II. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
- III. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso e não estar matriculado no último semestre do curso, no momento da inscrição;
- IV. possuir, no máximo, uma (01) reprovação por semestre;
- V. não possuir reprovação por FI (frequência insuficiente) em todo o período letivo do curso; apresentar média curricular, nas disciplinas cursadas, igual ou superior à média do

curso,
conforme registrado no Sistema de Gestão Acadêmica, no momento da inscrição

VI. não ter sido contemplado por nenhum outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida pela UDESC “ou por programas dos quais a UDESC faça parte.

VII. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino,

VIII. não ter sido punido em processo disciplinar na UDESC.

2.3A candidatura à bolsa PROME INTERNACIONAL exige a seguinte documentação

- A SER ENTREGUE DE FORMA ON-LINE:

- a)**formulário de inscrição – Anexo I;
- b)**plano de estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade – Anexo II;
- c)**fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- d)**histórico escolar completo, que conste as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas;
- e)**comprovante de matrícula;
- f)**termo de compromisso – Anexo III;
- g)**termo de responsabilidade financeira – Anexo IV;
- h)**comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas. Ainda que não especificado no site da instituição, a UDESC exigirá no mínimo o nível intermediário-avançado, exceto quando o idioma exigido for o português.

Caso a Universidade escolhida exija certificado de proficiência específica (por exemplo TOEFL e IELTS), este deverá ser comprovado somente pelo aluno contemplado com o auxílio.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CERES será a ordem decrescente dos Escores dos candidatos, obtido conforme a fórmula abaixo:

Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso;

AP = Proporção entre aprovações e disciplinas

$$\text{cursadas; } NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota padronizada;

N = Média das notas do acadêmico no Curso;

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso;

σ = Desvio padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

3.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade;
- d) os Escores obtidos terão quatro casas decimais após a vírgula.

3.3 A indicação da Instituição no Exterior deverá possuir convênio de mobilidade acadêmica vigente com a UDESC, listadas no site da SCII através do link <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>

3.4 O CERES foi selecionado para envio de seus acadêmicos para mobilidade em todas as Universidades conveniadas, **exceto Universidades de Língua portuguesa.**

3.5 Caberá à SCII selecionar os alunos contemplados que optarem por Instituições que eventualmente haja limitação de vagas.

3.6 Nos casos em que o número de alunos contemplados inscritos para uma universidade estrangeira conveniada for maior que o número de vagas oferecidas pela mesma, os candidatos serão submetidos a um processo de classificação de acordo com a fórmula utilizada na Instrução Normativa 11/2016.

3.6.1 Os alunos por ventura não selecionados, poderão optar por outra Universidade conveniada atendendo aos critérios dos itens 6.3.1 e 6.3.2 do Edital PROME INTERNACIONAL01/2023.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados será realizada pela Direção de Ensino de Graduação do CERES, em seu mural, até o dia 05/04/2023.

4.2 Da divulgação do resultado final cabe pedido de recurso ao Diretor de Ensino do CERES, desde encaminhado até 2 (dois) dias úteis após o prazo final, no dia 07/04/2023.

4.3 A Direção de Ensino publicará até o dia 14/04/2023 as análises dos pedidos de recurso e enviará o resultado final à SCII.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Além do constante deste Edital e objetivando a chamada para participar do

Programa de Mobilidade Estudantil PROME – UDESC, continuam válidos e devem ser considerados todos os demais dispositivos constantes do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2023, disponíveis em:

<https://www.udesc.br/intercambio/editais>

5.2 A Direção de Ensino será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII/REITORIA devidamente assinados.

Laguna, 09 de março de
2023.

**Prof. Carlos André da Veiga
Lima Rosa** Diretor de Ensino de
Graduação CERES/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **07LSLB16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CARLOS ANDRE DA VEIGA LIMA ROSA** em 09/03/2023 às 17:53:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:49 e válido até 30/03/2118 - 12:34:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDkyNDBfOTI0Ni8yMDIzXzA3TFNMQjE2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009240/2023** e o código **07LSLB16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.